

OBRAS SOCIAIS DO PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS  
MUNICIPALIZADOS DE VISEU  
Instituição Particular de Solidariedade Social

---

**CONSELHO FISCAL**

Exmo. Senhor


Presidente da Direção das Obras Sociais do Pessoal da  
Câmara Municipal e Serviços Municipalizados de  
Viseu

Viseu, 31 de Março de 2017

Cumprindo o estipulado na alínea c) do número 1 do artigo 25º dos Estatutos das Obras Sociais do Pessoal da Câmara Municipal e dos Serviços Municipalizados de Viseu, cumpre-me remeter à consideração de V. Exa. o Parecer deste Conselho Fiscal, relativo ao exame e apreciação das contas de gerência do exercício económico de 2016, para apresentação na próxima Assembleia-Geral.

Com os melhores cumprimentos.

O Presidente do Conselho Fiscal



(Carlos Manuel Costa e Silva)

ANEXO: Parecer

## Parecer do Conselho Fiscal sobre o Relatório e Contas da Direção de 2016

### 1. INTRODUÇÃO

Em cumprimento do disposto na alínea c) do número 1 do artigo 25º dos Estatutos das Obras Sociais do Pessoal da Câmara Municipal e dos Serviços Municipalizados de Viseu, recebemos e examinámos os documentos a seguir indicados, relativos à gerência do exercício económico de 2016.

- Relatório de Contas da Gerência – Exercício de 2016;
- Balanço Analítico em 31 de Dezembro de 2016;
- Demonstração dos resultados por naturezas em 31 de Dezembro de 2016;
- Anexo ao Balanço e à demonstração de resultados;
- Demonstração dos fluxos de caixa;
- Demonstração das alterações nos fundos patrimoniais;
- Mapas de Exploração (Bar/CMV, Creche, Pré-Escolar, C.A.T.L., C.A.A.V., CLDS 3G VISEUIGUAL, RLIS);
- Mapas de colaboradores por valência;
- Mapas de reintegrações e depreciações;
- Balancete Geral;
- Síntese das principais atividades realizadas em 2016

OBRAS SOCIAIS DO PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS  
MUNICIPALIZADOS DE VISEU  
Instituição Particular de Solidariedade Social

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten initials]*

## 2. RESPONSABILIDADES

Nos termos da alínea d) do artigo 17º dos Estatutos das Obras Sociais do Pessoal da Câmara Municipal e dos Serviços Municipalizados de Viseu, é competência da Direção das Obras Sociais do Pessoal da Câmara Municipal e dos Serviços Municipalizados de Viseu a apresentação do Relatório de Contas e respetivas demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira da Instituição, o resultado das suas operações bem como a adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados e a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado.

A nossa responsabilidade encontra-se consagrada na referida alínea c) do número 1 do artigo 25º dos Estatutos das Obras Sociais do Pessoal da Câmara Municipal e dos Serviços Municipalizados de Viseu e consiste na análise, apreciação e emissão do parecer sobre o Relatório e Contas da Direção e, de um modo geral, fiscalizar todos os atos da Direção e verificar o cumprimento rigoroso dos Estatutos.

## 3. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

### 3.1. Situação Patrimonial

Através da análise dos documentos financeiros apresentados pela Direção é possível verificar que em 2016, cerca de 77% do ativo foi financiado por recursos próprios, mantendo-se assim, a significativa autonomia financeira das Obras Sociais.

### 3.2. Situação Económica

O resultado líquido do exercício, em 31 de Dezembro de 2016 é negativo de € 481.762,48, por força da Imparidade de dívida a receber no montante € 480.628,61.

Analisando agora os resultados de todos os setores de atividade, podemos verificar que à exceção do C.A.A.V., do CLDS 3G VISEUIGUAL e da RLIS todos eles apresentam resultados negativos,

OBRAS SOCIAIS DO PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS  
MUNICIPALIZADOS DE VISEU  
Instituição Particular de Solidariedade Social



com especial relevância para os da Creche, do C.A.T.L. e da Pré-Escolar, mais por força das perdas por Imparidade.

Tendo em conta este cenário, é urgente e necessário que esta Direção tome medidas firmes para inverter estes resultados, caso contrário a sobrevivência e sustentabilidade das Obras Sociais será inevitavelmente de muito curto prazo.

#### 4. CONSIDERAÇÕES SOBRE A ATIVIDADE DESENVOLVIDA

Gostaríamos de manifestar o nosso apreço pelas atividades desenvolvidas em diversas áreas pelas Obras Sociais, ao longo do ano de 2016, mas no futuro, terão forçosamente de haver resultados equilibrados, isto é, gastos iguais aos rendimentos, de modo a perpetuar a sustentabilidade futura das Obras Sociais.

#### 5. RECOMENDAÇÕES

Recomendamos a esta Direção que, de um modo geral, continue a utilizar os procedimentos necessários para que o Relatório e Contas e as respetivas demonstrações financeiras, apresentem sempre de forma verdadeira e apropriada a posição financeira da Instituição e o resultado das suas operações.

Recomendamos ainda que continue a adotar políticas e critérios contabilísticos adequados, bem como a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado.

Recomendamos a esta Direção, que atue rapidamente em todos os setores de atividade, mas com especial relevância para a Pré-Escolar e C.A.T.L., de forma a inverterem a situação económica apresentada, pois a melhoria do seu desempenho e dos seus resultados poderá potenciar a autonomia das Obras Sociais em relação a entidades terceiras.

OBRAS SOCIAIS DO PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS  
MUNICIPALIZADOS DE VISEU  
Instituição Particular de Solidariedade Social

---

Recomendamos a esta Direção, que aproveite bem a dinâmica que o CLDS 3G VISEUIGUAL e a RLIS vieram dar à instituição, para inverter a situação económica da mesma.

Recomendamos ainda que todas as parcerias sejam mais divulgadas, quer na quantidade quer no pormenor, junto dos membros institucionais e das entidades agregadas, de modo a estimular a readmissão da maioria dos sócios.

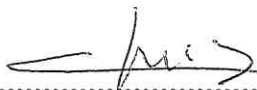
Recomendamos ainda que esta Direção equacione outras soluções, no sentido de reforçar o capital disponível, para prevenir situações imediatas de tesouraria.

6. PARECER

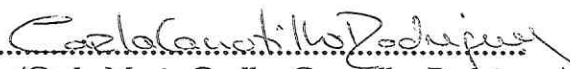
Face ao exposto nos pontos anteriores, somos de parecer que o Relatório e Contas do exercício de 2016, apresentados pela Direção, poderão ser aprovados pela Assembleia-Geral. Por outro lado e uma vez que a Direção nada refere no seu Relatório de Gestão em relação ao resultado líquido do exercício de 2016, o Conselho Fiscal propõe à Assembleia-Geral que o referido resultado líquido do exercício seja transferido para Resultados Transitados.

Viseu, 31 de Março de 2017

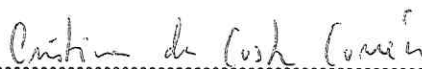
O CONSELHO FISCAL,



.....  
Presidente - (Carlos Manuel Costa e Silva)



.....  
Vogal - (Carla Maria Coelho Canofilho Rodrigues)



.....  
Vogal - (Cristina da Costa Correia)